



13 NOV. 2014

590578

Microfilme nº

## ESTATUTO SOCIAL

### ESPAÇO PARANAENSE DA DIVERSIDADE LGBT

#### CAPÍTULO I

##### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º O ESPAÇO PARANAENSE DA DIVERSIDADE LGBT, (ESPAÇO LGBT) é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada no dia nove de agosto de dois mil e quatorze, com sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 366, conjunto 43, tem caráter informativo, mobilizador, assistencial e duração por prazo indeterminado, e reger-se-á pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais ou regulamentos que lhe forem aplicados.

Art. 2º O ESPAÇO LGBT é destituído de quaisquer preconceitos e/ou vinculações de natureza político-partidária e/ou religiosa.

#### CAPÍTULO II

##### DAS FINALIDADES

Art. 3º Constitui finalidade fundamental do ESPAÇO PARANAENSE DA DIVERSIDADE LGBT, (ESPAÇO LGBT) ser uma organização guarda-chuva de representação da comunidade LGBT nos 399 municípios paranaenses, para contribuir para a construção e consolidação plena da cidadania das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT).

Art. 4º Constituem finalidades específicas do ESPAÇO LGBT:

- I. Defender e promover os direitos humanos das pessoas LGBT;
- II. Atuar para garantir políticas públicas de promoção da saúde integral das pessoas LGBT, com atendimento humanizado e sensibilizado, inclusive no que diz respeito ao HIV, Aids, Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais;
- III. Promover o respeito à diversidade LGBT em todos os ambientes de educação, desde a pré-escola e o ensino fundamental até as instituições de ensino superior;
- IV. Promover as manifestações da cultura LGBT e atuar para garantir políticas públicas de cultura que respeitem, incentivem e apoiem tais manifestações;
- V. Estar ao lado dos órgãos públicos de Serviço Social para colaborar e promover o atendimento humanizado e sensibilizado às pessoas LGBT que precisem desses serviços;
- VI. Acompanhar e colaborar com as políticas públicas de segurança pública para promover a sensibilização dos/das agentes da segurança pública em relação às especificidades da população LGBT;
- VII. Atuar para garantir políticas públicas de promoção da inserção no mercado de trabalho de pessoas LGBT tradicionalmente excluídas do mesmo;
- VIII. Participar das instâncias de controle social, advocacy e accountability